



**PROCESSO** : 230308/2015  
**INTERESSADO** : Procuradoria Geral de Justiça – PGJ  
**ASSUNTO** : Requerimento. Notícia possível irregularidade praticada pelo Executivo Municipal. Solicitação de Auditoria. Despacho do Secretário.  
**RELATOR** : Conselheiro Presidente Antonio Joaquim

### **DESPACHO**

Exmo. Conselheiro Presidente,

Trata-se de requerimento do Ministério Público do Estado por meio do qual se noticia possíveis irregularidades ocorridas em contratos e processos licitatórios destinados à execução de serviços de limpeza no município de Primavera do Leste.

Da apuração dos fatos denunciados, constatou-se que as irregularidades iniciaram no exercício de 2013 e perduraram até o exercício de 2016.

Observa-se, ainda, que a atual redação do artigo 223 do RITCEMT estabelece que *“Os processos de denúncia e representação serão distribuídos para o relator da unidade gestora no ano em que o processo for autuado, independentemente do exercício financeiro a que se referirem os fatos denunciados ou representados”*.

Dessa forma, considerando a necessária conversão deste *Requerimento* em Representação de Natureza Externa, conforme disposto no artigo 218 do RITCEMT, sugerem-se os seguintes encaminhamentos:

- 1. Determinar a autuação deste processo como Representação de Natureza Externa, fazendo-se constar a Relatoria do Exmo. Conselheiro Valter Albano da Silva, responsável pelas contas do Município de Primavera do Leste no exercício de 2017 a 2020;**
- 2. Dar conhecimento ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do teor do relatório técnico preliminar desta Secex (Doc. Control-P nº 138313/2017) cientificando-lhe que o relatório conclusivo será produzido após a análise da manifestação dos interessados, bem como cientificando-lhe que a posição formal desta Corte de Contas será aquela proferida pelo Tribunal Pleno por meio de Acórdão;**
- 3. Determinar a remessa dos autos ao Exmo. Conselheiro Relator Valter Albano da Silva para prosseguimento regular do processo.**

Secex-Obras, 27 de março de 2017.

*Assinado digitalmente*

**Emerson Augusto de Campos**

Secretário da Secex-Obras